Associação Cultural Nossa Senhora Menina
Colégio Santa Bartolomea Capitanio
CNPJ (MF) 60.900.305/0002 - 62
Av. Duque de Caxias, 908 - Fone 2101-0300- Macapá - AP.

Edital nº 001/2025 - MATRÍCULA 2026

A Direção do Colégio Santa Bartolomea Capitanio, que tem como mantenedora a Associação Cultural Nossa Senhora Menina, no uso de suas obrigações regimentais, torna público o **Edital de Matrícula para o Ano Letivo de 2026.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As matrículas para o ano letivo 2026 estarão abertas a partir de **03 de novembro de 2025,** no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, no Colégio Santa Bartolomea Capitanio, para todos os períodos/anos/séries que dispuserem de vagas, respeitando os procedimentos a seguir:

2. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 MATRÍCULA

Inicio	Horário	Local	Documentação	Condições Necessárias
03/11	8h às 18h, de segunda a sexta-feira	**Secretaria**	Requerimento de matrícula (assinado no ato da mesma); + Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinado no ato da matrícula); + Cópia do comprovante de residência; cópia do RG e C.P.F. do responsável financeiro; + Autorização para consignação em folha de pagamento para conveniados. Além disso, para alunos novos: + Cópia de Certidão de Nascimento; + Histórico Escolar ou Ressalva e Boletim 2025.	Estar sem débito de documentação junto à Secretaria além das obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999; + Os alunos de necessidades educacionais especiais devem apresentar laudo de avaliação no ato da renovação de matrícula; + Realizar o pagamento da primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2026.

2.2 DATA DE CORTE

A data de corte para efeito de primeira matrícula na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental será até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, conforme RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

2.3 ENTREVISTA PARA ALUNOS NOVOS

Antes de efetuar a matricula, para os alunos novos da **Educação Infantil à 3ª série do Ensino Médio**, será necessária uma entrevista dos pais/ou responsáveis, mediante agendamento, com as coordenadoras do respectivo segmento. Tal entrevista se torna um grande diferencial para as famílias conhecer a filosofia do colégio, esclarecer dúvidas, visitar o colégio e apresentar o perfil do aluno.

2.4 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Não será cobrada taxa de matrícula. Para efetivação da matrícula será cobrada a primeira parcela da anuidade, referente ao mês de janeiro/2026.

2.5 GARANTIA DE VAGA

O Colégio Santa Bartolomea não se responsabiliza pelas matrículas não renovadas dentro dos prazos estabelecidos, nem se considera na obrigação de reservar vaga a aluno cujo requerimento de matrícula não tenha chegado à Secretaria Geral do Colégio dentro do prazo marcado e com a documentação completa.

2.6 ALUNO OUVINTE

O Colégio não trabalha com alunos na condição de “ouvintes”. Portanto, não serão aceitas propostas de alunos para estes fins, sem efetuar a matrícula.

2.7 RESPONSÁVEL FINANCEIRO / ACADÊMICO

Por uma questão contratual, quem efetua a matricula passará a ser o responsável financeiro do aluno perante a Associação Cultural Nossa Senhora Menina. Todavia, pelo Código Civil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, aos pais e/ou mães, independente do estado civil, detendo ou não a guarda dos filhos, são outorgados os deveres e as responsabilidades relacionados à educação dos filhos, tendo inclusive o direito de acesso às informações educacionais relativas aos mesmos.

3. FORMAÇÃO DE TURMAS/TURNOS

Caberá ao Colégio o direito de aglutinar ou extinguir turmas, devolvendo os valores integrais da 1º mensalidade, caso não seja atingido 71% do quantitativo de alunos matriculados na referida turma. A data limite para a confirmação ou extinção da turma será o dia **19 de dezembro 2025**. Em caso de redistribuição de alunos de turmas extintas, será obedecido o seguinte critério: recebem preferência de realocação os alunos que possuem membros da família matriculados no Colégio. Caso não haja ninguém nessa situação, o critério será a devolução do valor da matrícula.

3.1 MUDANÇA DE TURMA/TURNOS

A transferência de alunos entre turmas e turnos, após o início das aulas, apenas será possível **uma vez** no início do 1º trimestre, respeitando a ordem de requerimentos na secretaria escolar e autorização da orientação pedagógica de cada segmento.

4. CURSOS OFERECIDOS / HORÁRIOS

Educação Infantil	
Manhã	**Tarde**
7h30 às 11h30	13h30 às 17h30

Ensino Fundamental Anos Iniciais (1° aos 5º anos)	
Manhã	**Tarde**
7h30 às 12h	13h30 às 18h

Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano)	
Manhã	**Tarde**
7h30 às 12h50	13h30 às 18h50

Ensino Médio (1ª / 2 ª / 3 ª Série)
Manhã
7h30 às 13h40

4.1 Devido à atualização da matriz curricular, mesmo adotando o Programa Educacional Bilingue – PES English, os alunos do **Fundamental Anos Iniciais** terão aula de segunda a sexta até às 12h (manhã) e às 18h (tarde).

4.2 O Colégio continuará ofertando **o Programa Educacional Bilingue - PES English** (Curitiba) em parceria com a **Cambridge University**, aos alunos do **Maternal II**, **1º e 2º Período (de 3 a 5 anos),** aos alunos **do Fundamental Anos Iniciais (do 1° ao 5° ano),** aos alunos **do 6° ano do Fundamental Anos Finais** e, a partir de 2026, o mesmo programa, com uma carga horária de 4 aulas semanais, será estendido aos alunos **do 7° ano do Ensino Fundamental Anos Finais.**

5. INÍCIO DAS AULAS DO ANO LETIVO DE 2026

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: **14 de janeiro de 2026.**

6. MATERIAL ESCOLAR

6.1 A lista dos livros didáticos e do material pedagógico necessários a cada período/ano/série estão disponíveis no ato da matrícula, cujo valor independe das mensalidades.

6.2 O Colégio, no uso de suas atribuições está iniciando a transição para um novo sistema de ensino a partir de 2026. Essa mudança se torna necessária para atender a requisitos pedagógicos e logísticos. Assim, para oferecer um produto de qualidade e acompanhar com pontualidade a etapas do ano letivo, contaremos com a parceria do Sistema de Ensino Poliedro.

7. NÚMERO DE PROFESSORES POR TURMAS

Maternal I e II	10 alunos para um (01) professor e professor específico para as aulas de Corpo, Movimento e Ensino Religioso.
1º e 2º Período	20 alunos para um (01) professor e professores específicos para as aulas de Língua Estrangeira (Inglês), Corpo e Movimento e Ensino Religioso.
1º ao 3º ano do Fundamental Anos Iniciais	Um (01) Professor por turma e professores específicos para a disciplina de Língua Estrangeira, Educação Física e Ensino Religioso.
4º e 5º ano do Fundamental Anos Iniciais	Professores específicos por disciplinas.
6º ao 9º ano do Fundamental Anos Finais	Professores específicos por disciplinas.
Ensino Médio	Professores específicos por disciplinas.

8. UNIFORME ESCOLAR

O uniforme é de uso obrigatório em todas as atividades escolares (aulas de Educação Física, atividades no contraturno e atividades externas) e deverá ser adquirido exclusivamente na loja indicada pelo Colégio.

9. ATIVIDADES FESTIVAS E EXTRACLASSE

9.1 O Colégio promove, ao longo do ano, atividades festivas e/ou extraclasse como passeios e excursões, bem como intercâmbios e Mostra Científica e Cultural, Semana da Criança e Jogos Internos. Essas atividades são planejadas para atingirem os objetivos pedagógicos definidos para cada turma/série, sendo importante a participação de todos

9.2 Outras atividades extraclasse, em parceria com terceiros, representam uma excelente maneira de enriquecer e complementar o currículo escolar e proporcionar aos alunos experiências valiosas além da sala de aula, tais como aulas de dança, música e modalidades esportivas.

9.3 Os custos dessas atividades não se encontram inclusos nos valores das anuidades aqui apresentadas.

10. O Colégio responsabiliza-se somente pelas outorgas de cada segmento, deixando a seus alunos e famílias a responsabilidade pela realização da festa social.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

Ana Amélia Andrade Evangelista

Ana Amélia Andrade Evangelista
Diretora Pedagógica do C.S.B.C

ANEXO I

EDITAL DE PREÇO – ANUIDADE 2026
REMATRÍCULA/MATRÍCULA
EDUCAÇÃO INFANTIL

Prazo de Rematrícula/Matrícula	
A partir 03 de novembro de 2025	**Educação Infantil**

Curso	Anuidade	Valor da Mensalidade (12 Parcelas)
Educação Infantil	**R$ 13.320,37**	**R$ 1.110,03**

O responsável deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela (rematrícula/matrícula) por meio de cartão de débito ou crédito.
Ressaltamos que a rematrícula/matrícula só será efetuada mediante a confirmação do pagamento.
- Rematrícula no período de 03/11/2025 a 28/11/2025 → poderá ser dividido em 2 parcelas no cartão crédito;

O vencimento das demais parcelas será no dia 5 (cinco) de cada mês.

EM CASO DE FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, O VALOR DA PARCELA SERÁ ACRESCIDO DE JUROS DE 1% AO MÊS.

ANEXO II

EDITAL DE PREÇO – ANUIDADE 2026
REMATRÍCULA/MATRÍCULA
FUNDAMENTAL E MÉDIO

Prazo de Rematrícula/Matrícula	
A partir de 03 de novembro de 2025	**Ensino Fundamental** **Ensino Médio**

Curso	Anuidade	Valor da Mensalidade (12 Parcelas)
Ensino Fundamental – Anos Inicias (1º ao 5º Ano)	**R$ 16.140,75**	**R$ 1.345,06**
Ensino Fundamental – Ano Finais (6º ao 9º Ano)	**R$ 17.124,27**	**R$ 1.427,02**
Ensino Médio – 1ª e 2ª Séries	**R$ 18.900,47**	**R$ 1.575,04**
Ensino Médio – 3ª Série	**R$ 20.342,39**	**R$ 1.695,20**

O responsável deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela (rematrícula/matrícula) por meio de cartão de débito ou crédito.
Ressaltamos que a rematrícula/matrícula só será efetuada mediante a confirmação do pagamento.
- Rematrícula no período de 03/11/2025 a 28/11/2025 → poderá ser dividido em 2 parcelas no cartão crédito;

Critérios para desconto-família: (Desconto não válido para alunos da Educação Infantil)

- **Manhã**: 02 irmãos - 10% cada um
  03 irmãos - 15% para 1 / 10% para 2
  04 irmãos - 25% cada um

- **Tarde**: 02 irmãos - 15% cada um
  03 irmãos - 20% para 1 / 15% para 2
  04 irmãos - 25% cada um

O vencimento das demais parcelas será no dia 5 (cinco) de cada mês. Os descontos concedidos só serão considerados a partir da 2ª (segunda) parcela cujo pagamento seja efetivado até o vencimento.

EM CASO DE FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, QUALQUER DESCONTO SERÁ DESCONSIDERADO E O VALOR DA PARCELA ACRESCIDO DE JUROS DE 1% AO MÊS.